



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 808 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 15/06/2021

*Ricardo*

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 – (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) EXERCÍCIO 2021, NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, Senhor GELSON LUIZ DILL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de até R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, nas dotações a seguir descritas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub - Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0020 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Pro/Ativ: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	1213-0000	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1213-0000	50.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	1213-0000	50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	1213-0000	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1213-0000	25.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>135.000,00</b>

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub - Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0021 – Blocos de Financiamentos do SUS  
Pro/Ativ: 2.047 – Manutenção do Bloco I

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1213-0000	45.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	1213-0000	40.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	1213-0000	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1213-0000	50.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>140.000,00</b>



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Sub - Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 0021 – Bloco de Financiamento do SUS**  
**Proj/Ativ: 2.048 – Manutenção do Bloco II**

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	1213-0000	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1213-0000	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1213-0000	55.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>80.000,00</b>

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Sub - Função: 304 – Vigilância Epidemiológica**  
**Programa: 0021 – Blocos de Financiamentos do SUS**  
**Pro/Ativ: 2.050 – Manutenção do Bloco IV**

Natureza da Despesa:	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1213-0000	27.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.	1213-0000	50.500,00
<b>Total da Ação</b>		<b>77.500,00</b>


**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos decorrentes de Excesso de Arrecadação no presente exercício financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, estimados em **R\$ 432.500,00** (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso: **1213-0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**.

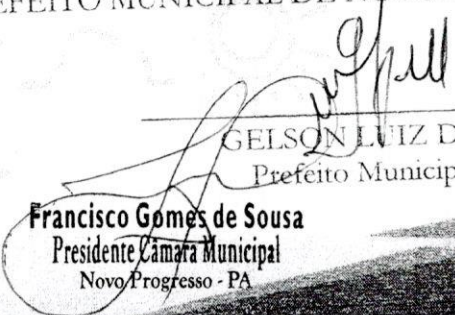
**Art. 3º.** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.


**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 26 de maio de 2021

  
**Adriana Mantovani Menezes**  
Secretária Câmara Municipal  
Novo Progresso - PA

  
**Francisco Gomes de Sousa**  
Presidente Câmara Municipal  
Novo Progresso - PA

  
**Magno Costa Cardoso**  
2º Secretário Câmara Municipal  
Novo Progresso - PA



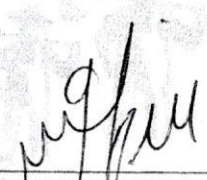
**ANEXO I**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1213-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1. DESCRIÇÃO DA RECEITA – 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Valor Orçado
Transf. Recursos do SUS - Governo do Estado – Incentivo da Assistência Farmacêutica	0,00
Transf. Recursos do SUS - Governo do Estado – Incentivo Financeiro Vacinação Covid19	0,00
Transf. Recursos do SUS - Governo do Estado – Cofinanciamento do Pacto Saúde da Mulher	0,00
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>2. TOTAL ORÇADO</b>	<b>0,00</b>
3. VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO 2021	281.328,43
4. VALOR MÉDIO MENSAL DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	56.265,69
5. TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2021	151.190,83
6. SOMA (Valor Arrecadado + Tendência de Arrecadação – Total Orçado)	432.519,26
7. TOTAL A SER CONSIDERADO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<b>432.500,00</b>
8. CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS:	<b>1213-0000</b>

Novo Progresso - PA., 26 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
GELSON LUIZ DILL  
Prefeito Municipal